



PROJETO DE LEI PL./0124.1/2015



Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São João Maria II, de Fraiburgo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São João Maria II, com sede no Município de Fraiburgo.

Art. 2º À entidade de que trata o a art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de registro de pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente  
32ª Sessão de 23/04/15  
As Comissões de:  
05 - Justiça  
14 - Trabalho  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São João Maria II, com sede no Município de Fraiburgo.

A Associação, fundada em 24 de abril de 2010, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de ações relativas à moradia, renda, saúde, educação, infraestrutura, esporte, lazer e segurança das comunidades em geral, como também organizar e desenvolver pesquisas sobre a realidade econômica e social para melhoria do padrão de vida dos moradores do Assentamento, entre outras tantas atividades.

Ante o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
Deputado Gelson Merisio